



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 862-A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

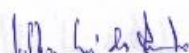
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 253.630,90 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta Reais e noventa centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Sub-elemento	Suplementação	Anulação
01.031.0001-2.201	3190.04	Contratação	10.000,00	-
01.031.0001-2.201	3190.11	Pessoal civil	30.000,00	-
01.031.0001-2.201	3190.96	Sentenças	10.000,00	-
01.031.0001-2.201	3390.33	Passagens	10.000,00	-
01.031.0001-2.201	3390.35	Consultoria	10.000,00	-
01.031.0001-2.201	3390.36	S. Terceiro- PF	-	42.000,00
01.031.0001-2.201	3390.39	S. Terceiro- PJ	-	30.000,00
01.031.0001-2.201	3390.92	Ex. Anterior	14.040,90	-
01.031.0001-2.201	3390.93	Indenizações	105.000,00	-
01.031.0001-2.201	4490.51	Obras	10.000,00	-
01.031.0001-2.201	4490.52	Equipamentos	10.000,00	-
01.122.0052-2.202	3190.09	Sal. Família	3.500,00	-
01.122.0052-2.202	3190.11	Pessoal civil	-	154.630,90
01.122.0052-2.202	3190.13	Patronal	-	10.000,00
01.122.0052-2.202	3190.91	Sentenças	10.000,00	-
01.122.0052-2.202	3390.30	Material	-	5.000,00
01.122.0052-2.202	3390.33	Passagens	15.000,00	-
01.122.0052-2.202	3390.39	S. Terceiro- PJ	-	-
01.122.0052-2.202	4490.51	Obras	10.000,00	-
01.122.0052-2.202	4490.52	Equipamentos	6.090,00	-
09.272.0181-2.204	3190.03	Pensão	-	2.000,00
Total			253.630,90	253.630,90

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de outubro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito